



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 20 dias do mês de agosto de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas representando 87,17%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, às amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas “g”, “h” e “i”, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; e **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 87,17%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) Alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, às amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas “g”, “h” e “i”, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“g) Benchmark: CDI 3,05%.

A partir 21.08.2026, CDI + 2,70%.”

“h) Amortizações Programadas: *Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, as Cotas da 21ª (vigésima primeira) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*



H Σ M Σ R A

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
26º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
27º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
28º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
29º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
30º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
31º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
32º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
33º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
34º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
35º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
36º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
37º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
38º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
39º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
40º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
41º	<i>Novo Período de Carência</i>
42º	<i>Novo Período de Carência</i>
43º	<i>Novo Período de Carência</i>
44º	<i>Novo Período de Carência</i>
45º	<i>Novo Período de Carência</i>
46º	<i>Novo Período de Carência</i>
47º	<i>Novo Período de Carência</i>
48º	<i>Novo Período de Carência</i>
49º	<i>Novo Período de Carência</i>
50º	<i>Novo Período de Carência</i>
51º	<i>Novo Período de Carência</i>
52º	<i>Novo Período de Carência</i>
53º	<i>Novo Período de Carência</i>
54º	<i>Novo Período de Carência</i>
55º	<i>Novo Período de Carência</i>
56º	<i>Novo Período de Carência</i>
57º	<i>Novo Período de Carência</i>
58º	<i>Novo Período de Carência</i>
59º	<i>Novo Período de Carência</i>
60º	<i>Novo Período de Carência</i>



H Σ M Σ R A

61º	<i>Novo Período de Carência</i>
62º	<i>Novo Período de Carência</i>
63º	<i>Novo Período de Carência</i>
64º	<i>Novo Período de Carência</i>
65º	<i>Novo Período de Carência</i>
66º	<i>Novo Período de Carência</i>
67º	<i>Novo Período de Carência</i>
68º	<i>Novo Período de Carência</i>
69º	<i>Novo Período de Carência</i>
70º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
71º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
72º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
73º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
74º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
75º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
76º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
77º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
78º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal (Data de Resgate)</i>

*“i) **Data de Resgate:** As Cotas da 21ª (vigésima primeira) Série Sênior serão resgatadas no 78º (septuagésimo oitavo) mês, a contar da Data de Emissão;”*

(2) Consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001



Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

Suplemento referente à 1ª (primeira) emissão da 21ª (vigésima primeira) Série de Cotas Seniores emitida(s) nos termos do Regulamento do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS inscrito no CNPJ/ME nº 07.727.757/0001-20 ("Fundo"), administrado pela FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora"), do qual este Suplemento é parte integrante:

- a) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 21ª (vigésima primeira) série serão distribuídas na forma de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476. A distribuição das Cotas será liderada pela **Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**, em regime de melhores esforços;
- b) **Quantidade de Cotas da 21ª (vigésima primeira) Série Sênior:** Serão emitidas 400 (quatrocentas) Cotas da 21ª Série Sênior da 1ª (primeira) emissão;
- c) **Valor Unitário Inicial:** R\$ 100.000 (cem mil reais), para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 21ª Série Sênior no dia de cada integralização;
- d) **Valor Total da Oferta:** R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- e) **Data de Emissão:** Conforme a data da integralização de Cotas da 21ª (vigésima primeira) Série de Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão;
- f) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30 de 11 de Maio de 2021, conforme alterada;
- g) **Benchmark** CDI 3,05%.

A partir 21.08.2026, CDI + 2,70%.

h) **Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, as Cotas da 21ª (vigésima primeira) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Pagamento de Rendimento + Principal
27º	Pagamento de Rendimento + Principal
28º	Pagamento de Rendimento + Principal
29º	Pagamento de Rendimento + Principal
30º	Pagamento de Rendimento + Principal
31º	Pagamento de Rendimento + Principal
32º	Pagamento de Rendimento + Principal
33º	Pagamento de Rendimento + Principal
34º	Pagamento de Rendimento + Principal
35º	Pagamento de Rendimento + Principal

36º	Pagamento de Rendimento + Principal
37º	Pagamento de Rendimento + Principal
38º	Pagamento de Rendimento + Principal
39º	Pagamento de Rendimento + Principal
40º	Pagamento de Rendimento + Principal
41º	Novo Período de Carência
42º	Novo Período de Carência
43º	Novo Período de Carência
44º	Novo Período de Carência
45º	Novo Período de Carência
46º	Novo Período de Carência
47º	Novo Período de Carência
48º	Novo Período de Carência
49º	Novo Período de Carência
50º	Novo Período de Carência
51º	Novo Período de Carência
52º	Novo Período de Carência
53º	Novo Período de Carência
54º	Novo Período de Carência
55º	Novo Período de Carência
56º	Novo Período de Carência
57º	Novo Período de Carência
58º	Novo Período de Carência
59º	Novo Período de Carência
60º	Novo Período de Carência
61º	Novo Período de Carência
62º	Novo Período de Carência
63º	Novo Período de Carência
64º	Novo Período de Carência
65º	Novo Período de Carência
66º	Novo Período de Carência
67º	Novo Período de Carência
68º	Novo Período de Carência
69º	Novo Período de Carência
70º	Pagamento de Rendimento + Principal
71º	Pagamento de Rendimento + Principal
72º	Pagamento de Rendimento + Principal
73º	Pagamento de Rendimento + Principal
74º	Pagamento de Rendimento + Principal
75º	Pagamento de Rendimento + Principal
76º	Pagamento de Rendimento + Principal
77º	Pagamento de Rendimento + Principal
78º	Pagamento de Rendimento + Principal (Data de Resgate)

i) **Data de Resgate:** As Cotas da 21ª (vigésima primeira) Série Sênior serão resgatadas no 78º (septuagésimo oitavo) mês, a contar da Data de Emissão;

j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas da 21ª (vigésima primeira) Série de Cotas Seniores, poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário, no Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado que lhe são atribuídos quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.